



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA 2ª CÂMARA Nº 5, DE 6 DE JUNHO DE 2025

Institui a Comissão sobre Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal e designa seus integrantes.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o resultado do Edital 2ªCCR nº 5, de 22 de maio de 2025, e o disposto na Resolução CSMPF nº 242, de 19 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º. Instituir a Comissão sobre Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Designar os seguintes membros do Ministério Público Federal para a composição da referida Comissão:

ALEXANDRE ISMAIL MIGUEL  
ANDREA WALMSLEY SOARES CARNEIRO  
ANGELO AUGUSTO COSTA  
DOUGLAS FISCHER  
FERNANDO MACHIAVELLI PACHECO  
JOSÉ MILTON NOGUEIRA JÚNIOR  
LEANDRO MUSA DE ALMEIDA  
LUCIANA FURTADO DE MORAES  
MAURÍCIO FABRETTI  
RAFAEL RIBEIRO RAYOL  
VIVIANE DE OLIVEIRA MARTINEZ

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA SANSEVERINO  
Subprocurador-Geral da República  
Coordenador da 2ª CCR